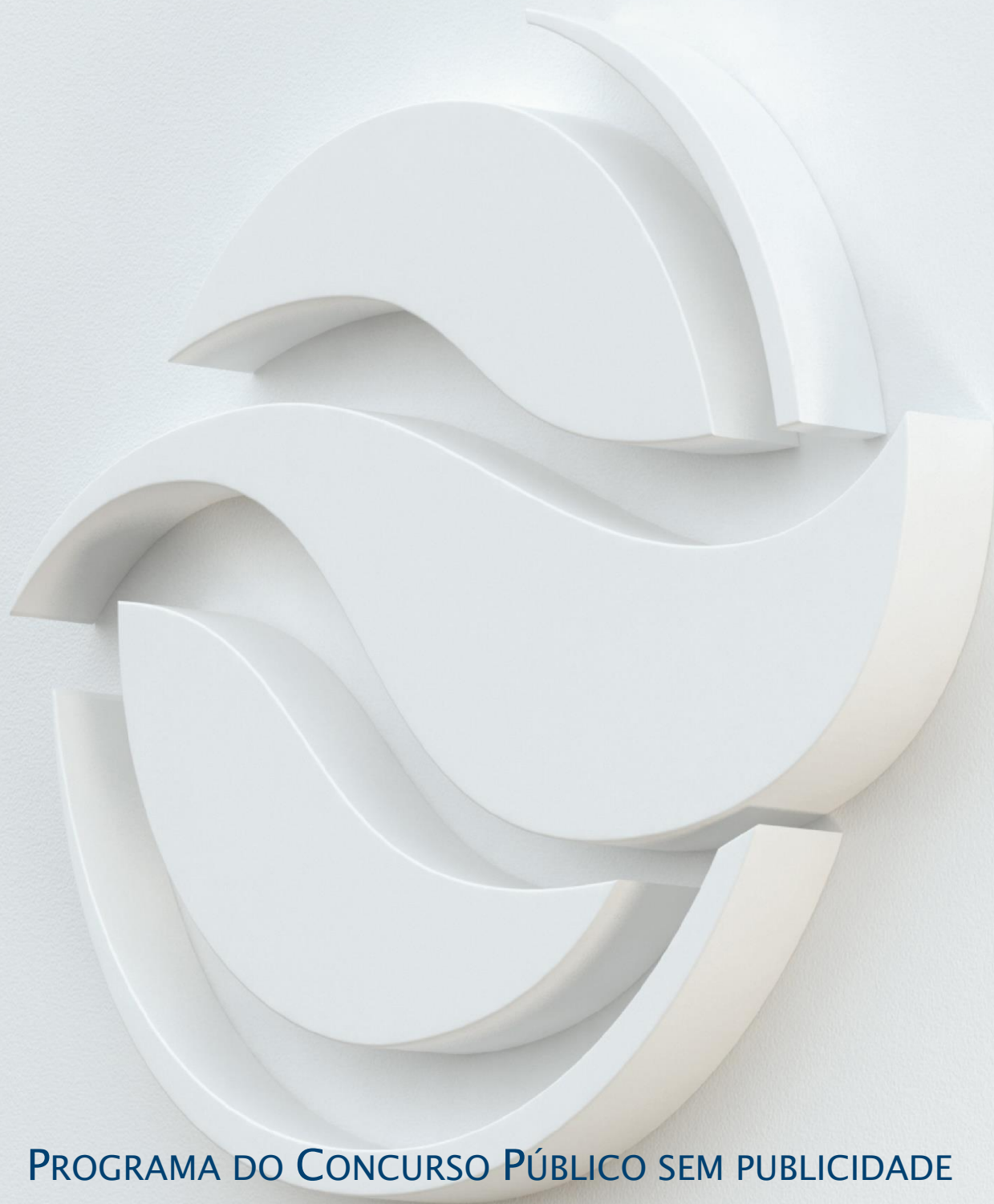




PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE
INTERNACIONAL

DESTINADO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO GEOLÓGICA–GEOTÉCNICA E
ASSESSORIA TÉCNICA ASSOCIADA

CONCURSO PÚBLICO N.º ENG.19112

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL
DESTINADO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
DE
“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA E ASSESSORIA
TÉCNICA ASSOCIADA”

CONCURSO PÚBLICO n.º ENG.19112

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL
DESTINADO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE
“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPEÇÃO GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA E ASSESSORIA
TÉCNICA ASSOCIADA”
CONCURSO PÚBLICO n.º ENG.19112

Artigo 1.º - OBJETO

O presente concurso destina-se à celebração de um contrato de Aquisição de Serviços de Prospeção Geológica-Geotécnica e Assessoria Técnica Associada, que tem por objeto principal a prestação de serviços de prospeção geológica-geotécnica para assessoria e apoio técnico aos projetos de engenharia da EPAL- Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (EPAL), nos termos melhor definidos no Caderno de Encargos.

Artigo 2.º- ENTIDADE ADJUDICANTE, DECISÃO DE CONTRATAR E OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração, da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (doravante denominada por “**EPAL**”), entidade adjudicante, em 12 de fevereiro de 2020, e com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:
 - Telefone: +351 213 251 000
 - Fax: +351 213 251 397
 - Correio eletrónico: ConcursosEngenharia.EPAL@ADP.PT
 - Website oficial: www.epal.pt
 - Plataforma eletrónica de contratação utilizada: Plataforma eletrónica de contratação utilizada: **acingov.pt** (doravante denominada por “**plataforma eletrónica**”)
2. Os interessados e concorrentes devem disponibilizar as comunicações destinadas à entidade adjudicante e ao júri do procedimento, no âmbito do procedimento, na plataforma eletrónica.

Artigo 3.º - JÚRI DO PROCEDIMENTO

1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 3 (três) membros efetivos, um dos quais preside, e por 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.

2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização das audiências prévias dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.
3. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

Artigo 4.º - CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. As peças do concurso podem ser consultadas desde a data de publicação do respetivo anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, estando integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, mediante indicações constantes da mesma.
3. O processo do concurso é constituído pelas seguintes peças:
 - a) O presente Programa do Concurso;
 - b) O Caderno de Encargos;
 - c) O anúncio do procedimento.

Artigo 5.º - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 horas do dia **13/03/2020**, os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, caso existam, nos termos do art.º 50.º do CCP, os quais devem ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica.
2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 do dia **23/03/2020**, o júri deve prestar os esclarecimentos solicitados assim

como o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados.

3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou aos erros e omissões que tenha lugar após a data prevista no n.º 2, desde que tenha sido observado o prazo previsto no n.º 1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
4. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, consideram-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido objeto de pronúncia pela Entidade Adjudicante até à data prevista no n.º 2, caso até ao final desse prazo não tenha sido dada informação da intenção de ser emitida resposta expressa.

Artigo 6.º - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

- I. As propostas devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - I.1. Declaração do concorrente em conformidade com o modelo constante do **Anexo I ao Código dos Contratos Públicos**;
 - I.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos **aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos**, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - a) Proposta de Preços, que não deve incluir o IVA, conforme o ANEXO I ao presente Programa;
 - b) Lista dos Preços Unitários (em formato “excel” e “pdf”) elaborada de acordo com o modelo constante do ANEXO 2 ao presente Programa. Os trabalhos que constituem a Lista dos Preços Unitários são os melhor descritos no Anexo I ao Caderno de Encargos;
 - I.3. Documentos que contenham os **termos ou as condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos**, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:
 - a) Memória descritiva e justificativa descrevendo, de forma resumida, os métodos, processos e equipamentos a utilizar na execução dos diferentes trabalhos de prospeção e outros trabalhos a realizar na prestação de serviços, conforme descrito no Caderno de Encargos;
 - b) Declaração relativa ao Responsável Pelo Acompanhamento da Prestação de Serviços acompanhada do Curriculum Vitae, **sob pena de exclusão**, conforme ANEXO 4

- e ANEXO 5 ao presente Programa, devendo este técnico possuir as qualificações e experiência profissional mínima definidas no Caderno de Encargos;
- c) Lista dos equipamentos a utilizar na prestação dos serviços, conforme ANEXO 6 ao presente Programa e de acordo com os requisitos definidos nas Especificações Técnicas, em anexo ao Caderno de Encargos;
- I.4. Documento onde o concorrente indique os serviços ou trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (aplicável apenas quando o concorrente/adjudicatário pretenda recorrer à subcontratação);
- I.5. Na proposta, o concorrente pode ainda especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
- I.6. Outros documentos necessários e devidos nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente documento que relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura.
2. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
3. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
4. No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no ANEXO 3 deste Programa do Concurso (Acordo – Promessa de Constituição).
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos da proposta devem ser assinados de acordo com o n.º 5 do art.º 57.º do CCP.
6. No que se refere aos documentos solicitados no presente artigo a formatação e apresentação dos mesmos na plataforma eletrónica poderá ser efetuada da seguinte forma:
- Pasta compactada em formato.zip com a identificação da empresa concorrente. Nela deverão estar contidos todos os documentos solicitados no presente artigo com a seguinte identificação: (ex: modelo de proposta.pdf);
 - Ficheiro único (em formato.pdf) contendo todos os documentos solicitados no presente artigo.

Artigo 7.º - PROPOSTAS VARIANTES

- I. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º - PREÇO BASE

1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar (**preço base**) é de € 200.000,00 (duzentos mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço indicado no número anterior é fixo, constituindo o valor máximo a pagar ao abrigo do contrato a celebrar, sendo o pagamento efetuado em função das efetivas quantidades de serviços efetuadas, previamente solicitadas e autorizadas pela EPAL.

Artigo 9.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica.
2. Independentemente do formato ou da forma (zip., rar., pdf., tif., etc...) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento e a assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 10.º - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica referida no Artigo 2º, **até às 18:00 do dia 02/04/2020.**

Artigo 11.º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 12.º - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE

1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, tendo como base a soma dos preços unitários com as quantidades de serviços estimadas apresentadas no ANEXO 2, que dele faz parte integrante (quantidades meramente indicativas, não vinculativas, tendo resultado de uma estimativa da EPAL).

2. Em caso de empate será adjudicada a proposta que apresentar a melhor avaliação do preço (sucessivamente) para os itens 2.2.2, 7.2, e 6.1 da LPU (lista dos preços unitários).
3. Se após a aplicação dos critérios definidos no número anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteio, em termos a definir na prévia convocatória, escrita, por parte da entidade adjudicante.

Artigo 13.º - RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no Artigo 12.
2. No relatório mencionado no número anterior, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.
3. O relatório preliminar é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa prazo para pronúncia dos concorrentes, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.
4. O relatório referido no número anterior será disponibilizado na plataforma eletrónica.
5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão da entidade adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

Artigo 14.º - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

1. Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta hierarquizada em primeiro lugar.

Artigo 15.º - NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO

1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas e com a minuta do contrato a celebrar, através da plataforma eletrónica.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP;

- b) Documentos comprovativos da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal ou no Estado Nacional;
 - c) Certificado do registo criminal do concorrente individual e dos titulares do órgão de gestão/administração em efetividade de funções bem como da própria pessoa coletiva;
 - d) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no Artigo 17;
 - e) Certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente;
 - f) Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável;
3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo adjudicatário, através da plataforma eletrónica, os quais serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na referida plataforma.
4. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, e verificando-se existirem irregularidades ou omissões passíveis de serem sanadas, os serviços da Entidade Adjudicante concederão um prazo adicional de até 10 (dez) dias úteis para o adequado suprimento das mesmas.

Artigo 16.º - ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

1. A minuta de contrato a celebrar é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração ou comunica o prazo para outorga e remessa do contrato no caso de assinatura por meios eletrónicos.

Artigo 17.º - MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

Artigo 18.º - DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

Artigo 19.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

ANEXOS

ANEXO 1 - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO 2 Documento destinado a preparar a Lista dos Preços Unitários

ANEXO 3 Modelo de acordo - promessa de constituição

ANEXO 4 Declaração Relativa ao Responsável Pelo Acompanhamento da Prestação de Serviços

ANEXO 5 Modelo de Declaração de *curricula vitae*

ANEXO 6 Modelo destinado a preparar a Lista de Equipamentos

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços

PROPOSTA DE PREÇO

(a que se refere a alínea a) do número 1.2 do Artigo 6 do Programa)

F_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____[qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros], depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para celebração do contrato **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPEÇÃO GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA E ASSESSORIA TÉCNICA ASSOCIADA**, a que se refere o anúncio datado de [data da publicação do anúncio em Diário da República], declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar todos os serviços, tarefas e a fornecer todos os bens do contrato pelo preço máximo que consta do Caderno de Encargos, e pelos preços unitários apresentados na tabela seguinte¹, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário proposto
I	Poços de reconhecimento		
I.1	Abertura de poços de reconhecimento, até profundidades da ordem de 2m, manual (se necessário) e/ou com máquina retroescavadora, de acordo com o caderno de encargos	un	
I.2	Abertura de poços de reconhecimento, para profundidades maiores do que 2m, manual (se necessário) e/ou com máquina retroescavadora, de acordo com o caderno de encargos	un	
I.3	Colheita de amostras remexidas (até 30 kg) em valas e poços para realização de ensaios de laboratório incluindo todos os materiais, encargos e tarefas auxiliares necessárias	un	

¹ Os preços unitários devem ser arredondados a 2 (duas) casas decimais;

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário proposto
2	Sondagens mecânicas e ensaios a realizar em furos de sondagem		
2.1	Transporte, montagem e desmontagem de sonda à percussão ou à rotação e equipamento complementar em cada local de sondagem, considerando-se no mesmo local todas as sondagens que distem entre si até 5 km incluindo outros trabalhos complementares	un	
2.2	Execução de sondagens mecânicas		
2.2.1	Furação à percussão	m	
2.2.2	Furação vertical à rotação	m	
2.2.3	Furação inclinada à rotação	m	
2.3	Colheita de amostras em furos de sondagem para realização de ensaios de laboratório incluindo todos os materiais, encargos e tarefas auxiliares necessárias		
2.3.1	Amostras intactas	un	
2.3.2	Amostras de água	un	
2.4	Piezómetros de tubo aberto		
2.4.1	Instalação de piezómetros	m	
2.4.2	Colocação de caixa de proteção e tampa	un	
2.4.3	Monotorização de nível nos piezómetros	un	
2.4.4	Fornecimento de equipamento de recolha de amostras de água (amostrador) nos piezómetros	un	
2.5	Ensaios "in situ"/a realizar em furos de sondagem		
2.5.1	Ensaios de penetração dinâmica (SPT)	un	
2.5.2	Ensaios de permeabilidade tipo Lugeon	un	
2.5.3	Ensaios de permeabilidade tipo Lefranc	un	
2.5.4	Ensaios de corte rotativo	un	
2.5.5	Penetrómetros dinâmicos		
2.5.5.1	Penetrómetro dinâmico ligeiro (PDL)	un	
2.5.5.2	Penetrómetro dinâmico super-pesado (DPSH)	un	
2.5.6	Penetrómetros estáticos		
2.5.6.1	Penetração com penetrómetro estático com medição de pressões intersticiais (CPTu)	un	
2.5.6.2	Ensaios de dissipação	un	
2.5.6.3	Ensaios de penetração estática com piezocone sísmico (SCPTu)	un	
2.6	Ensaios entre furos de sondagem (cross-hole)		
2.6.1	Ensaios entre furos de sondagem (cross-hole) entre pares de sondagens.	un	
2.6.2	Furação, colocação de tubos metálicos e selagem dos mesmos ao terreno, incluindo todos os trabalhos acessórios	un	
2.7	Ensaios DMT		
2.7.1	Ensaios DMT	un	
3	Perfis sísmicos de refração		
3.1	Execução de perfis sísmicos, com comprimento máximo de 60m, utilizando tiro direto, inverso e central.	un	
3.2	Execução de perfis sísmicos, com comprimento superior a 60m, utilizando tiro direto, inverso e central.	un	

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário proposto
4	Perfis de resistividade elétrica aparente		
4.1	Execução de perfis de refração	m	
5	Ensaaios laboratoriais		
5.1	Ensaaios laboratoriais sobre amostras de solos incluindo todos os materiais, encargos e tarefas auxiliares necessárias		
5.1.1	Análise granulométrica por peneiração húmida	un	
5.1.2	Análise granulométrica por peneiração e sedimentação	un	
5.1.3	Limites de consistência (LL+LP)	un	
5.1.5	Teor em matéria orgânica	un	
5.1.5	Teor em água	un	
5.1.6	Densidade total e aparente	un	
5.1.7	Densidade das partículas	un	
5.1.8	Equivalente de areia	un	
5.1.9	Compactação		
5.1.9.1	Proctor normal (leve)	un	
5.1.9.2	Proctor modificado (pesado)	un	
5.1.10	Expansibilidade	un	
5.1.11	Consolidação	un	
5.1.12	Resistência à compressão simples	un	
5.1.13	Ensaio Triaxial (3 provetes)	un	
5.1.15	Ensaio de corte direto	un	
5.1.17	Ensaaios CBR	un	
5.2	Ensaaios laboratoriais sobre amostras de rochas incluindo todos os materiais, encargos e tarefas auxiliares necessárias		
5.2.1	Absorção de água à pressão atmosférica (2 provetes)	un	
5.2.2	Expansibilidade	un	
5.2.3	Porosidade	un	
5.2.4	Massa volúmica real e aparente	un	
5.2.5	Resistência à compressão uniaxial (tensão de rotura)	un	
5.2.6	Carga pontual	un	
5.2.7	Desgaste pela máquina de "Los Angeles"	un	
5.2.8	Deslizamento de diaclases	un	
5.2.9	Resistência à compressão diametral (tensão de rotura)	un	
5.2.10	Ensaaios de abrasividade Cerchar	un	
5.2.11	Lâminas delgadas de rochas e interpretação petrográfica para a determinação da percentagem de quartzo	un	
6	Ensaaios de reconhecimento remoto com GPR - Georadar		
6.1	Prospecção geofísica remota com radar de penetração do solo (GPR), com um comprimento de 50 m, considerando um rendimento mínimo de 5 ensaios por dia, podendo o adjudicatário apresentar, na sua proposta, um rendimento diário superior, incluindo entrega de relatório dos resultados obtidos	dia	

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário proposto
6.2	Prospecção geofísica remota com radar de penetração do solo (GPR), com um comprimento de 50 m, incluindo entrega de relatório dos resultados obtidos	un	
7	Relatórios Geológicos e Geotécnicos		
7.1	Elaboração de relatório de reconhecimento geológico de superfície	un	
7.2	Elaboração de relatório de Estudo Geológico e Geotécnico	un	
8	Assessoria técnica		
8.1	Atividade de assessoria técnica à EPAL	h	

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)²...

² Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO 2

Documento destinado a preparar a Lista dos Preços Unitários³
(a que se refere a alínea b) do número 1.2 do Artigo 6 do Programa)

Em ficheiro Excel individualizado

³ Os preços unitários devem ser arredondados a 2 (duas) casas decimais.

ANEXO 3

Modelo de acordo - promessa de constituição (a que se refere o número 4 do Artigo 6 do Programa)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo do Concurso para o _____ e nos termos do número 5 do artigo 6.º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio. (a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a EPAL, devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a EPAL responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da EPAL a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO 4

Declaração Relativa ao Responsável Pelo Acompanhamento da Prestação de Serviços

(a que se refere a alínea b) do n.º 1.3 do Artigo 6 do Programa)

_____ [Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva], titular do bilhete de identidade/cartão do cidadão n.º _____, residente em _____, na qualidade de _____ [qualidade em que subscreve a declaração] da _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento] (só aplicável a concorrentes pessoas coletivas), com sede em _____ [local da sede ou morada], pessoa coletiva n.º _____, com o seguinte código de acesso à certidão permanente _____ [ou juntando em anexo cópia da certidão permanente, quando aplicável], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (no caso de concorrente pessoa singular suprir a expressão «a sua representada») afetará à execução do contrato designado por “Aquisição de Serviços de Prospeção Geológica-Geotécnica e Assessoria Técnica Associada”, o técnico melhor identificado na lista seguinte, o qual cumpre os requisitos fixados no n.º 1 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos.

#	Nome (1º e último nome)	Especialidade/ Função	Qualificação		
			Habilitações Literárias	N.º de anos de experiência profissional	Designação da Ordem Profissional, Colégio e n.º de Membro
I		Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviços (Interlocutor preferencial)			

A presente declaração deve ser acompanhada do Curriculum Vitae, conforme Anexo 5.

A prestação culposa de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada.

Data e assinatura do representante legal do concorrente/agrupamento de concorrentes.

ANEXO 5

Modelo de Declaração de *curricula vitae*

(a que se refere a alínea b) do n.º 1.3 do Artigo 6.º)

Modelo de Declaração de *curricula vitae* do(s) técnicos a afetar

F(indicar denominação ou firma e sede, NIPC) apresenta o seguinte currículo do Técnico que propõe afetar à execução do contrato designado por “.....”:

Nome

Nacionalidade

Idade

Grau académico: (indicar o grau académico que possui, a(s) escola(s) que lho(s) conferiram e o(s) ano(s) em que o(s) obteve)

N.º de Anos de experiência profissional:

Qualificações principais:

Experiência profissional: (Resumir experiência indicando a entidade, localização, descrição das funções desempenhadas)

Data

Assinatura

Anexos: Certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais;

ANEXO 6

Modelo destinado a preparar a Lista de Equipamentos
(a que se refere a alínea c) do número 1.3 do Artigo 6 do Programa)

Designação do equipamento	Tipo de trabalho/Item(ns) da LPU em que será utilizado	Marca	Tipo/Modelo	Quantidade	Idade do equipamento	Estado de conservação	Outras características (se aplicável)